

TÍTULO	PROPOSTA
CORREDOR COMERCIAL	Corredor comercial nas Av. Manoel Lopes Alarcon e na Adiel Paes Zamith, no Bairro Santa Rosa
	Corredor Comercial na Rua Luiz Nozella, no Bairro Nova Piracicaba
	Não quer corredor comercial nas Av. Manoel Lopes Alarcon e na Adiel Paes Zamith, no Bairro Santa Rosa
	Corredor Comercial na Av. Suiça, no Bairro Cidade Jardim
	Corredor Comercial na Rua Dr. Alvim, entre a Rua Padre Galvão e Av. Carlos Botelho, no Bairro Cidade Jardim
	Corredor Comercial no Bairro Santa Rosa
ZONEAMENTO	Parque Continental - mudança de zoneamento ao redor do Loteamento para não ter indústria
	O lote se encontra na ZOCFA (Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura) e na ZEI3 (Zona Especial Industrial), o proprietário quer que o lote seja retirado da ZEI3, no Bairro Campestre
	Requer mudança de zoneamento de ZEI (Zona Especial Industrial) para ZAS (Zona de Adensamento Secundário), no Bairro Capim Fino
	Requer mudança de zoneamento de ZEI (Zona Especial Industrial) para ZOCIE3 (Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura) para aprovação de loteamento popular enquadrando - se em ZEIS, no Bairro Capim Fino
	Não quer mudar o zoneamento do Bairro Santa Rosa
	Mudança de zoneamento no Bairro Santa Rosa - solicita que seja feito estudos para a possibilidade de mudanças no zoneamento no Bairro Santa Rosa, para que os lotes possam ser desmembrados, misto (comercial e residencial) e moradia coletivas, essa mudanças incentivaria a ocupação nos planos de moradia do governo, com isso resolveria também os vazios urbanos.
AUMENTO PERÍMETRO + ZEIS	Aumento do Perímetro na Região do São Jorge para construção de 1200un. do Programa MCMV
	Aumento do Perímetro na Região de Ártemis e Enquadramento em ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)
AUMENTO PERÍMETRO	Aumento do Perímetro na Região do Jupιά
	Aumento do Perímetro na Região de Tupi
ZEIS (ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL)	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - "Convivio Nosso Recanto II" - Bairro Santa Helena
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - "Convivio Nosso Recanto I" - Bairro Santa Helena
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - "Parque Residencial Ondinhas I" - Bairro Ondinhas
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - "Parque Residencial Ondinhas II" - Bairro Ondinhas
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - "Reserva do Jupιά III" - Bairro Jupιά
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - "Reserva do Jupιά IV" - Bairro Jupιά
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - Bairro Santa Terezinha
	Requer mudança de zoneamento de ZOCFA1 (Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental) para ZEIS - Bairro Vale do Sol
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - Bairro Jupιά
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - Bairro Santa Terezinha
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - Bairro Vila Sônia
	Requer mudança de zoneamento de ZEUE-ITAPERU (ZEI1 - Zona Especial Industrial) para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - Bairro Jupιά
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - Bairro Santa Terezinha (Vila Rios)
	Enquadramento em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - Bairro Vale do Sol
REDUÇÃO DE COMPARTIMENTO	MCMV faixa 2 e 3, utilizando o código sanitário, que prevê uma redução nas metragens dos compartimentos e assim na metragem final do apto - Bairro Glebas Califórnia

TÍTULO	PROPOSTA
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	Mudança do coeficiente de aproveitamento no Bairro Castelinho 2 --> 4
	Mudança do coeficiente de aproveitamento no Bairro Centro (CA = 1,4)
	Aumento do Coeficiente de Aproveitamento dos terrenos situados na Rua Dr. Lula, lado par, no Bairro Castelinho
LEGISLAÇÃO	Legislação - restringir nos loteamentos Cidade Jardim e Jardim Europa (e em outras Zeipcs com as mesmas características) o uso exclusivo à categoria residencial unifamiliar, vedando qualquer outro uso em qualquer parte dos loteamentos ou à criação de corredores comerciais./ Mantenha como intocáveis e sem exceções os parâmetros urbanísticos e limitações contidas nas restrições de loteamento registradas na matrícula mãe desses loteamentos./ Preservar a vocação estritamente residencial dos bairros mencionados, afastando de maneira definitiva e irrecorrível a possibilidade de se criar corredores comerciais de qualquer espécie no quadilátero ocupado.
	Legislação - Santana e Santa Olímpia, lotes de 500m ² ; construção de até 2 pavimentos; recuo mínimo de 3m dedicado a área permeável exclusiva para jardinagem; 10% de área permeável; CA=1,4; Instalação de Zona Industrial Verde no sudoeste da região.
	Legislação - Fazer sobressolo acima do nível da rua sem computar a área. Estudar sobre recuo e a altura permitida./ Poder fazer guarita no recuo maior de que 6m ² ./ Dormitório menor que 10m ² no caso de apartamento com 2 dormitórios, sugestão usar o código já permitido no caso de interesse social./ Não computar a área da varanda./ Definir regras da Outorga Onerosa./ Loteamentos, definir trocas de áreas em locais de interesse do município.
	Uso do Solo - Normas específicas para a construção na Zona Rural, como hotéis e clubes
	Legislação - Não ter mais ruas com largura inferior a 12m de guia a guia, com calçadas de 4m./ Não ter mais avenidas NOVAS, com largura inferior a 40m de limites de imóvel para limite de imóvel./ Nos futuros loteamentos, todo cabeamento, deverá ser subterrâneo./ Quando do recuo frontal de qualquer imóvel para a colocação de estacionamento para clientes, industrial ou residencial, mesmo que para reforma e ampliação o mesmo deverá ser de no mínimo 6m, deixando a largura da calçada totalmente livre./ Para qualquer imóvel residencial terá a obrigatoriedade de garagem/ abrigo, para pelo menos 02 veículos, com profundidade mínima de 6m para cada um desses./ Para qualquer tipo imóvel, seja qual for sua finalidade, a calçada não pode ser onde o proprietário irá facilitar a entrada de seu veículo. O rebaixo para comportar e facilitar sua entrada será dentro de seu imóvel e NÃO no passeio público./ Quanto a abertura de portões em qualquer tipo de imóvel, o mesmo deverá ser feito para parte interna do mesmo, não é permitido em nenhuma hipótese sua abertura passar do limite do imóvel./ Capítulo exclusivo de Empreendimentos de Interesse Social./ Heliponto/ Pista de caminhada em nossas avenidas pouco utilizadas por pedestres./ Recuo para abrigo de ônibus./ Abrigo de ônibus em loteamentos.
	Incluir a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas obras de construção civil, reforma ou ampliação
	Incluir previsão para unificação de lotes, quando a obra for projetada em dois ou mais deles
	Modificar a composição da Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento do Solo - CAP (excluir as secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social)
	Legislação - Em casos que o imóvel tenha mais de 50% de sua área dentro do perímetro urbano, o mesmo poderá ser objeto de parcelamento do solo em toda a sua área./ O CA citado para lotes resultantes/ frutos de loteamento deve ser diferente para glebas brutas, afim de evitar discrepâncias, e favorecer o alto adensamento em regiões com problemas de infra-estrutura./ Na Lei 207/07, em seu Capítulo V - do Loteamento de Interesse Social, no art.44, item IV (estabelecer, mediante documento registrado em cartório, a venda de uma única unidade de lote por adquirente; com exceção a lotes comerciais, os quais poderão inclusive ser adquiridos por pessoa jurídica e/ou pessoas físicas que já possuem imóveis na cidade.
	Demarcação da Nuvem histórica de Santana e Santa Olímpia, sendo esta zona histórica congelada no moldes em que se constitui. Para os futuros parcelamentos sugerimos que sigam normas como: lotes mínimos de 500m ² ; construção de até 2 pavimentos; recuo mínimo de 3m dedicado a área permeável exclusiva para jardinagem; 10% de área permeável; coeficiente de aproveitamento igual a 1,4; instalação de zona industrial verde no sudoeste da macroregião, margeando a Rodovia Hermínio Petrin.
Plano Municipal de Acessibilidade	

TÍTULO	PROPOSTA
	<p>Revogação de todas as ZEIS ainda não construídas ou com projetos aprovados localizadas em ZOCFA; Na seção do Plano Diretor que trata as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) deverá ser incluído o seguinte artigo: a criação de ZEIS 2 só poderá ser feita em área com urbanização consolidada, vedada a sua implantação em ZOCFA, ZOCIE e ZOR, ou em área com qualquer tipo de restrição, risco ou fragilidade ambiental. Parágrafo único - a proposta criação de cada ZEIS2 deverá ser precedida da realização de audiência pública; Inserir a seguinte diretriz na Seção sobre a Política Municipal de Meio Ambiente (atual artigo 20): "Promover a preservação do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e ambiental".; Inserir o seguinte item na relação de instrumentos da política de preservação do patrimônio cultural, histórico e arquitetônico (atual artigo 18): "Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída"; Inserir ao final da Lei, uma seção tratando da "Implementação, monitoramento e avaliação do Plano Diretor", com os seguintes artigos e parágrafos: (em anexo)</p> <p>Tornar mais transparentes e criteriosas as alterações do Plano Diretor; Veto a expansão urbana; Tornar mais criteriosa a implantação de Zonas Especiais de Interesse Social de tipo 2; Reestruturar o Município; Garantir a regulamentação de instrumentos urbanísticos; Loteamentos clandestinos/ Regularização Fundiária; Veto a expansão urbana; Política Municipal de Desenvolvimento Rural; Inclusão, no novo PD, diretrizes relativas ao desenvolvimento rural sustentável; Reconhecimento da zona rural como parte do município piracicabano; Acionamento de locais de comercialização para produtores de Piracicaba, varejões, CEAGESP; Loteamentos clandestinos/ regularização fundiária; Inclusão das Zonas Especiais de Interesse Ambiental e Zonas Especiais de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico; Novas diretrizes a serem incorporadas a Política Ambiental Municipal.</p>
OUTORGA ONEROSA	<p>Ele tem interesse em construir na área do antigo Hospital da Unimed na Av. Carlos Botelho e para escapar da Outorga Onerosa, fez o desmembramento da área do Boticário e agora quer a mudança do perímetro da Outorga excluindo o terreno que ficou fazendo frente para a Av. São João</p>
PARQUE LINEAR	<p>Observei no Plano Diretor uma preocupação grande com a questão dos recursos hídricos do município, proteção ambiental de bacias hidrográficas e recuperação de cursos d'água. Uma oportunidade interessante nessa linha é a área apresentada abaixo. É uma Microbacia e pelo que fui informado, abastece os sistemas de captação de águas do município. Os números colocados nas siglas NA correspondem às respectivas altitudes das nascentes, para que se tenha ideia da direção do curso d'água. Como você pode ver, essa área está interligada ao Jardim Botânico (parte Santa Rita) e pode ser uma boa "bandeira" de conservação para a prefeitura. Inclusive poderia representar uma futura expansão da área de preservação permanente do Jardim Botânico (quem sabe). Não sei se isso tem relação direta com o Plano Diretor mas se vocês (SEDEMA) quiserem conversar sobre isso tenho acesso aos moradores do bairro que fizeram esse levantamento.</p>
MOBILIDADE	<p>Sistemas viários urbanos</p>
RURAL	<p>solicito a inclusão do tópico LIXO NA ZONA RURAL na revisão de nosso Plano Diretor. É notório o problema, e tem sido recorrente, inclusive com várias manifestações/reclamações dos produtores e moradores da zona rural a respeito do tema. Assim, seguem abaixo alguns pontos considerados de grande importância e que deverão ser citados/trabalhados na revisão: - Dias bem definidos de coleta; - Horários bem definidos de coleta; - Quantidade de caçambas suficiente; - Contenção do lixo no chão (entorno da caçamba); - Lixo nos pastos (principalmente material plástico); - Outros pontos. Importante lembrar que atualmente a coleta do lixo na zona rural é realizada pela empresa Ambiental, através da PPP do lixo, e gerenciada pela SEDEMA.</p>